

LEI MUNICIPAL N.º 563, DE 20 DE JUNHO DE 2003.

QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N.º 494/2001, QUE TRATA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2002/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no Programa Processo Legislativo do Plano Plurianual 2002/2005, a ação denominada “Construção de Sede Própria” para ser executada no exercício de 2.004, com o valor de R\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Ficam alterados no Programa Processo Legislativo do Plano Plurianual 2002/2005, para o exercício de 2.004 as seguintes ações:

AÇÕES	QUANTIDADE	VALOR R\$
Aquisição de Veículos	02	60.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equip. adquirido	30.000,00
Aquisição de Equipamentos de Informática	Equip. adquirido	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de junho de 2003.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal